



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.
JAN GUIT

Fica **NOTIFICADO** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 28325507, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso I, do Art. 135, do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo, demonstram que o estrangeiro está REGULAR, classificado como Residente, entretanto, não demonstra animus de residir no Brasil, passando pouco tempo em média por ano, 67 (sessenta e sete) dias, o que se encaixa perfeitamente no perfil de TURISTA.

Sendo assim, o senhor, deverá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 09h:00 às 13h:00, para que seja recolhida a sua CRNM, bem como, seja lavrado o termo de notificação, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para regularizar-se ou deixar o país voluntariamente.

Atenciosamente,

Referência: Processo nº 08270.011363/2022-16

SEI nº 29664658